



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 372 / 2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$ 114.000,00.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre (MG) aprovou, e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), conforme a seguir:

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.10 – SAÚDE

10.10.301 – Atenção Básica

10.10.301.128 – Assistência Médica

10.10.301.128.1 – Construção Farmácia Básica

449051 – Obras e instalações.....R\$ 114.000,00

Fonte de Recurso: Convênio Estado

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta lei se dará por redução
da seguinte dotação orçamentária:

10.301.128.2.0073 – Prog. de Distribuição de Medicamentos R\$ 114.000,00.

Art. 3º - Fica alterado no PPA, na Secretaria Municipal de Saúde o valor da Ação
Construção, implantação e manutenção da Farmácia Popular – Ano 2010 – em
R\$ 114.000,00.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de julho de 2010.

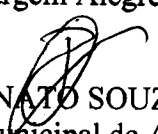
MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E
CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM
CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.


Eloiz Massi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão
Oficial nesse Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 26 de julho de 2010.


JOSÉ RENATO SOUZA MASSI
Secretário Municipal de Administração